



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **Processo Nº 17.782/2022**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Educação - SEMED, designados pelo Decreto Municipal nº 191/2022, e regido pelo Decreto Municipal nº. 838/2013 e pelo Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 13/12/2022.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 14/12/2022.**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 14/12/2022.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 14/12/2022.

2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente certame para o **registro de preço, a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender as Escolas e Cemeis Municipais**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

b) Cota Reservada - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Cota Principal - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2 - Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada.

2.3 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED
FLS. _____

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 16

UG: 201

ELEMENTO: 4.4.90.30.14

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED
FLS. _____

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) **Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;**
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.

h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 – CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sitio www.licitacoes-e.com.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: administrativo.semed@guarapari-edu.com.br.

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: administrativo.semed@guarapari-edu.com.br, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo **de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.**

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - Na proposta da plataforma do Banco do Brasil, deve constar:

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO,

b) PREÇO.

c) Marca

OBS: A falta de marca na proposta inicial da plataforma do BB acarretará a desclassificação.

15.2.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO), conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

16.15 - Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

- a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e
- b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

17.7 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "PDF". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMED.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado.

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação, fixará às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,

21.20 - Nas licitações para Ata de Registro de Preço, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari (ES), de _____ de 2022.

**Tiely Sponfeldner
Pregoeira/SEMED**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

O OBJETO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que as reformas e manutenções são constantes e feitas conforme necessidade, nas 64 (sessenta e quatro) escolas e creches municipais havendo assim a necessidade de pronto atendimento com mão-de-obra e materiais de construção apropriados, não podendo haver a possibilidade de atraso na entrega dos materiais assim que solicitados.

Considerando não ser possível prever a quantidade exata dos materiais a serem usados nas reformas e manutenções durante o ano, tendo em vista que estas decorrem de fatos alheios a nossa vontade;

Considerando que a quantidade licitada para atender as necessidades e demandas de manutenção supracitado foi estipulada em cima da média utilizada do ano anterior.

3- ESPECIFICAÇÃO:

ANEXO: 01

INSUMO 01 – ESTRUTURA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
1.1	UNID.	5.000	7.000	LAJOTA 09 X19 X19CM.
1.2	UNID.	12.000	17.000	LAJOTA 09 X19 X29CM.
1.3	UNID.	5.000	8.000	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.
1.4	UNID.	5.000	8.000	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.
1.5	UNID	500	800	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.
1.6	UNID	500	800	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.
1.7	UNID.	375	500	CIMENTO CPIII 50KG.
1.8	UNID.	375	500	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.
1.9	UNID.	180	300	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.
1.10	M ³	38	50	AREIA MÉDIA BRANCA.
1.11	M ³	38	50	AREIA FINA BRANCA.
1.12	M ³	23	30	BRITA Nº 1.
1.13	M ³	15	20	BRITA Nº 0.
1.14	M ³	23	30	PÓ DE PEDRA.
1.15	M ²	150	200	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO ISOPOR 1M ² /1 ISOPOR
1.16	UNID.	75	100	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

1.17	UNID.	38	50	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.18	UNID.	225	300	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.19	UNID.	75	100	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.20	UNID.	38	50	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.21	KG	75	100	ARAME RECOZIDO 1.8MM.
1.22	KG	12	20	PREGO 18X24.
1.23	KG	30	40	PREGO 17X27.
1.24	KG	8	15	PREGO 15X15.
1.25	KG	30	40	PREGO 17X21.
1.26	KG	4	5	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.
1.27	KG	4	5	PREGO 12X12 COM CABEÇA.
1.28	UNID.	1.000	3.000	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).
1.29	UNID.	10	30	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).
1.30	UNID.	30	50	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).
1.31	UNID.	75	100	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).
1.32	UNID.	900	1000	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.
1.33	LITRO	80	100	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.
1.34	M	150	300	MANGUEIRA CORRUGADA ½".
1.35	M	150	300	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".
1.36	M	150	300	MANGUEIRA CORRUGADA 1".

ANEXO: 02

INSUMO 02 – ESQUADRIA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
2.1	UNID.	290	300	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.
2.2	UNID.	90	100	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.
2.3	UNID.	90	100	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.
2.4	UNID.	90	100	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.
2.5	JOGO	50	70	MARCO ANGELIM 13CM.
2.6	JOGO	25	30	ALIZAR 5CM. 6 pçs
2.7	JOGO	65	70	ALIZAR 7CM. 6 pçs
2.8	JOGO	200	300	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS
2.9	JOGO	150	200	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS
2.10	UNID.	450	600	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

2.11	UNID.	140	150	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.
------	-------	-----	-----	---

ANEXO: 03

INSUMO 03 – HIDRÁULICA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
3.1	UNID.	3	5	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.
3.2	UNID.	30	50	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.
3.3	UNID.	150	200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.
3.4	UNID.	15	20	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.
3.5	UNID.	15	20	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.
3.6	UNID.	20	35	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.
3.7	UNID.	19	25	FILTRO 200 TR-3.
3.8	UNID.	175	200	REFIL DE AP-200.
3.9	UNID.	75	100	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.
3.10	UNID.	15	20	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.
3.11	UNID.	23	30	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.
3.12	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.
3.13	UNID.	2	4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.
3.14	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L
3.15	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L
3.16	UNID.	40	60	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.
3.17	UNID.	20	40	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".
3.18	UNID.	45	60	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.
3.19	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.20	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.21	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.22	UNID.	28	40	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.23	UNID.	23	30	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.
3.24	UNID.	36	48	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.
3.25	UNID.	32	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2
3.26	UNID.	38	50	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".
3.27	UNID.	10	20	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".
3.28	UNID.	38	50	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.
3.29	UNID.	38	50	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.
3.30	UNID.	8	10	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.
3.31	UNID.	10	20	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

3.32	UNID.	38	50	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.33	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.34	UNID.	38	50	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.35	UNID.	38	50	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.
3.36	UNID.	38	50	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.
3.37	UNID.	38	50	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.
3.38	UNID.	38	50	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.
3.39	UNID.	23	30	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.
3.40	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.41	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.42	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.
3.43	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.
3.44	UNID.	15	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.
3.45	UNID.	10	20	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.
3.46	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.47	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.48	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.
3.49	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.
3.50	UNID.	60	100	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.51	UNID.	60	100	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.52	UNID.	60	100	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.
3.53	UNID.	20	40	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.
3.54	UNID.	20	40	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.
3.55	UNID.	20	40	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.
3.56	UNID.	20	40	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.
3.57	UNID.	150	200	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.
3.58	UNID.	40	60	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.
3.59	UNID.	23	30	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.
3.60	UNID.	75	100	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.
3.61	UNID.	15	20	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.
3.62	UNID.	80	100	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.
3.63	UNID.	38	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.
3.64	UNID.	80	100	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.
3.65	UNID.	75	100	RABICHO DE 40CM.
3.66	UNID.	100	150	RABICHO DE 50CM.
3.67	UNID.	15	20	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.
3.68	UNID.	8	10	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".
3.69	UNID.	38	50	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.
3.70	UNID.	38	50	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.
3.71	UNID.	75	100	TORNEIRA CROMADA ½" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

3.72	UNID.	100	150	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.
3.73	UNID.	12	20	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.
3.74	UNID.	160	200	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)
3.75	UNID.	30	50	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).
3.76	UNID.	30	50	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO.
3.77	UNID.	30	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.
3.78	UNID.	80	100	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.

ANEXO: 04

INSUMO 04 – COBERTURA				
ITEM	UND DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
4.1	M ²	800	1.000	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).
4.2	M	938	1.250	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) “U”.
4.3	M	375	500	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).
4.4	UNID.	750	1.000	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).
4.5	UNID.	300	400	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).
4.6	UNID.	150	500	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.
4.7	UNID.	300	500	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.
4.8	UNID.	150	300	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.
4.9	UNID.	300	500	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura
4.10	UNID.	125	150	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)
4.11	UNID.	125	150	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).
4.12	UNID.	70	100	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM.
4.13	UNID.	4.500	6.000	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.

ANEXO: 05

INSUMO 05 – MADEIRA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
5.1	UNID.	75	150	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.
5.2	UNID.	75	150	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

5.3	UNID.	75	150	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.
5.4	UNID.	75	150	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.
5.5	UNID.	50	80	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).
5.6	UNID.	50	80	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).
5.7	UNID.	400	600	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M
5.8	UNID.	400	600	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M
5.9	UNID.	50	80	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA).
5.10	UNID.	50	80	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA).
5.11	UNID.	170	200	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.
5.12	UNID.	170	200	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.
5.13	UNID.	50	80	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.
5.14	UNID.	12	20	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.
5.15	UNID.	15	25	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.
5.16	UNID.	25	40	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M
5.17	UNID.	25	40	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M
5.18	UNID.	25	40	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M

ANEXO: 06

INSUMO 06 – DIVERSOS				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
6.1	UNID.	75	100	SERRA MANUAL BI-METAL.
6.2	UNID.	8	10	ARCO PARA SERRA MANUAL.
6.3	KG	30	40	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.
6.4	UNID.	30	50	CADEADO LATÃO 50MM.
6.5	UNID.	30	50	CADEADO LATÃO 25MM.
6.6	KG	38	50	TRAPO DE RETALHO.
6.7	UNID.	70	100	PRIMER ASFÁUTICO 18L.
6.8	UNID.	45	50	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.9	UNID.	45	50	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.10	UNID.	45	50	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG.45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.11	UNID.	45	50	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.12	UNID.	50	80	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

6.13	UNID.	400	500	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.
6.14	UNID.	600	800	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.
6.15	UNID.	1.500	2.000	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.
6.16	UNID.	225	300	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).
6.17	UNID.	75	100	FITA VEDA-ROSCA - 50M.
6.18	UNID.	80	100	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).
6.19	UNID.	23	30	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).
6.20	UNID.	8	10	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).
6.21	UNID.	60	80	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.
6.22	UNID.	60	80	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.
6.23	UNID.	60	80	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.
6.24	UNID.	150	200	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.
6.25	UNID.	80	100	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.
6.26	UNID.	75	100	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.
6.27	UNID.	75	100	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM
6.28	UNID.	200	300	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA
6.29	UNID.	200	300	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM
6.30	UNID.	50	80	GONZO – 5/8".
6.31	UNID.	50	80	GONZO – 3/4".
6.32	UNID.	80	100	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".
6.33	UNID.	80	100	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".
6.34	UNID.	20	30	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.
6.35	UNID.	45	50	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.
6.36	UNID.	45	50	BROCA AÇO RAPIDO – 10MM.
6.37	UNID.	45	50	BROCA AÇO RAPIDO – 8MM.
6.38	UNID.	45	50	BROCA AÇO RAPIDO – 6MM.
6.39	UNID.	45	50	BROCA AÇO RAPIDO – 5MM.
6.40	UNID.	45	50	BROCA DE VIDEA – 12MM.
6.41	UNID.	45	50	BROCA DE VIDEA – 10MM.
6.42	UNID.	45	50	BROCA DE VIDEA – 8MM.
6.43	UNID.	45	50	BROCA DE VIDEA – 6MM.
6.44	UNID.	45	50	BROCA DE VIDEA – 5MM.
6.45	UNID.	5	10	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL
6.46	M ²	550	600	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.
6.47	UNID.	30	50	COLA PARA MADEIRA (250G).
6.48	UNID.	90	100	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).
6.49	UNID.	40	60	COLA FIXA CUBA (380G).
6.50	UNID.	30	50	ADESIVO PU40 BRANCO
6.51	UNID.	25	30	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

6.52	UNID.	50	80	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).
6.53	UNID.	12	20	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).
6.54	UNID.	2	4	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).
6.55	M	1.900	2.000	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)
6.56	M	375	500	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" – SUPER FLEX. (Transparente)
6.57	M	150	200	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" – REFORÇADA.
6.58	M	250	350	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.
6.59	UNID.	25	30	SERRA COPO VIDEA (3/4).
6.60	UNID.	8	15	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHI) FS 220.
6.61	UNID.	150	200	FITA CREPE ADESIVA 24MM
6.62	UNID.	30	50	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.63	UNID.	8	10	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.64	UNID.	8	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.65	UNID.	15	20	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.66	UNID.	15	20	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.67	UNID.	20	25	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA
6.68	UNID.	50	80	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER
6.69	UNID.	50	80	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER
6.70	KG.	38	50	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.
6.71	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM
6.72	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM
6.73	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM

ANEXO: 07

INSUMO 07 – PINTURA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
7.1	LATA	350	400	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

7.2	LATA	175	200	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.
7.3	LATA	175	200	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.
7.4	LATA	200	300	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.
7.5	LATA	50	80	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.
7.6	LATA	50	80	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.
7.7	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.
7.8	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.
7.9	GL	225	300	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.
7.10	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L
7.11	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.
7.12	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.
7.13	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.
7.14	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.15	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.16	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.17	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.18	LATA	38	50	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.19	LATA	75	100	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

7.20	LATA	180	200	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.
7.21	LATA	180	200	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.
7.22	LATA	180	200	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.
7.23	LATA	120	150	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.
7.24	LATA	120	150	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.
7.25	LATA	15	20	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M ² .
7.26	GL	30	40	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2
7.27	GL	38	50	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).
7.28	UNID.	20	30	ROLO DE ESPUMA 10CM.
7.29	UNID.	20	30	ROLO DE ESPUMA 15CM.
7.30	UNID.	20	30	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM
7.31	UNID.	20	30	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM
7.32	UNID.	30	50	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM
7.33	UNID.	30	50	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM
7.34	UNID.	30	50	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM
7.35	UNID.	150	200	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.
7.36	UNID.	150	200	LIXA P/ FERRO Nº 36.
7.37	UNID.	150	200	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM
7.38	UNID.	80	100	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).
7.39	UNID.	15	20	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).
7.40	UNID.	25	30	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).
7.41	UNID.	75	100	PINCEL 2.1/2".
7.42	UNID.	75	100	PINCEL 1.1/2".
7.43	GL	40	50	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

7.44	SC	150	200	MASSA PVA – 20KG SACO.
------	----	-----	-----	------------------------

ANEXO: 08

INSUMO 08 – ELÉTRICA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
8.1	UNID.	20	25	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.2	UNID.	10	15	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.3	UNID.	25	30	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.4	UNID.	8	10	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.5	UNID.	15	20	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.6	UNID.	3	5	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).
8.7	M	500	800	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)
8.8	M	500	800	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)
8.9	M	500	800	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)
8.10	UNID.	70	100	CAIXA 4X4.
8.11	UNID.	200	250	CAIXA 4X2.
8.12	M	150	200	MANGUEIRA CBE 1/2".
8.13	M	150	200	MANGUEIRA CBE 3/4".
8.14	M	75	100	MANGUEIRA CBE 1".
8.15	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.
8.16	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.
8.17	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.
8.18	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.
8.19	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.
8.20	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.
8.21	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.
8.22	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.
8.23	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.
8.24	UNID.	20	30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.
8.25	UNID.	20	30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.
8.26	UNID.	150	200	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).
8.27	UNID.	150	200	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).
8.28	UNID.	150	200	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).
8.29	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.30	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.31	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.32	UNID.	75	100	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

8.33	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).
8.34	UNID.	300	500	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).
8.35	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X45W BRANCA.
8.36	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X25W BRANCA.
8.37	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X20W BRANCA.
8.38	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X30W BRANCA.
8.39	UNID.	3.000	4.000	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).
8.40	UNID.	150	200	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).
8.41	UNID.	150	200	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).
8.42	UNID.	100	150	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).
8.43	UNID.	100	150	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).
8.44	UNID.	375	500	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).
8.45	UNID.	150	200	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).
8.46	UNID.	150	200	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).
8.47	UNID.	80	120	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).
8.48	UNID.	53	70	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).
8.49	UNID.	225	300	FITA ISOLANTE 19MMX20M.
8.50	UNID.	30	50	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).
8.51	UNID.	5	8	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6M (PAREDE GROSSA).
8.52	UNID.	5	8	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3" C/ ROSCA.
8.53	UNID.	80	100	CANALETA PARA FIO 50X20MM (2M).
8.54	UNID.	150	300	CANALETA PARA FIO 20X10MM (2M).
8.55	UNID.	3	5	PARAFUSO OLHAL DIN 580.
8.56	UNID.	3	5	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2".
8.57	UNID.	3	5	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2".
8.58	UNID.	64	85	ELETRODUTO DE PVC 3/4" (3M).
8.59	UNID.	30	40	ELETRODUTO DE PVC 2" (3M).
8.60	UNID.	75	100	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.
8.61	UNID.	30	40	CURVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.
8.62	UNID.	38	50	LUVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.
8.63	UNID.	38	50	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.
8.64	UNID.	113	150	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".
8.65	UNID.	80	100	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".
8.66	UNID.	113	150	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".
8.67	UNID.	15	30	CONECTOR KS 10-16MM ² .
8.68	UNID.	10	20	CONECTOR KS 16-35MM ² .
8.69	UNID.	2	3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 500MM.
8.70	UNID.	8	10	ALICATE UNIVERSAL 8".
8.71	UNID.	8	10	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

8.72	UNID.	5	10	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.
8.73	UNID.	5	10	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.

ANEXO: 09

INSUMO 09 – REFRIGERAÇÃO				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
9.1	UNID.	10	15	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.2	UNID.	20	30	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.3	UNID.	20	30	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.4	UNID.	10	15	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.
9.5	UNID.	150	250	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)
9.6	UNID.	80	150	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)
9.7	UNID.	80	100	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)
9.8	UNID.	80	100	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)
9.9	UNID.	60	80	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)
9.10	UNID.	40	60	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)
9.11	UNID.	35	50	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)
9.12	UNID.	10	20	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)
9.13	UNID.	100	150	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.
9.14	UNID.	50	80	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.
9.15	UNID.	23	30	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.
9.16	UNID.	100	150	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.
9.17	UNID.	23	30	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.
9.18	UNID.	60	100	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.
9.19	UNID.	4	5	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.
9.20	KG.	1	2	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM
9.21	KG.	1	2	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM P/ ALUMINIO
9.22	UNID.	15	20	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.
9.23	UNID.	23	30	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.
9.24	UNID.	15	20	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.
9.25	UNID.	60	90	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.
9.26	UNID.	80	120	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.
9.27	UNID.	30	50	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.
9.28	UNID.	60	100	PORCA FLANGE ALMG 5/16".
9.29	UNID.	2	2	KIT MANIFOLD R22.
9.30	UNID.	2	2	KIT MANIFOLD R410.
9.31	UNID.	2	2	KIT FLANGEADOR EXCÊNTRICO – C/ CATRACA.
9.32	UNID.	150	200	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).
9.33	UNID.	90	100	SUORTE PARA CONDENSADORA (12.000 A 18.000).
9.34	UNID.	90	100	SUORTE PARA CONDENSADORA (24.000 A 30.000).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

9.35	UNID.	2	2	BOMBA DE VÁCUO P/ REFRIGERAÇÃO (1/2)
------	-------	---	---	--------------------------------------

ANEXO: 10

INSUMO 10 – REVESTIMENTOS				
ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
10.1	M ²	1.875	2.500	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.
10.2	M ²	750	1.000	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.
10.3	M ²	375	500	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.
10.4	M ²	2.900	3.000	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.
10.5	M ²	1.875	2.500	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.

4- DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES UTILIZADOS:

4.1- Quantidades e especificação que devem seguir em **ANEXO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.**

5- DA FISCALIZAÇÃO

5.1: A execução da prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada através do servidor público, DESIGNADO. E também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

GESTOR: João Luiz da Silva Filho – Supervisor da Rede Física

FISCAL: Anne Nascimento Simões- Gerente da Rede Física

- Exigir da empresa contratada todos as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

5.2- Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade.

5.3- Caberá à empresa contratada, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

6- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Empresa deverá entregar materiais, respeitando as especificações do objeto, contidas no ANEXO 1,2,3,4,5,6,7, 8, 9 e 10 sem defeitos ou avarias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

6.2- No ato de entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigidas, deverá ser devolvido, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora;

6.3- O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a partir da data de atesto da emissão de Nota Fiscal /Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças, componentes e equipamentos que compõem o mesmo.

6.4- Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;

6.5- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na **Autorização de Fornecimento**;

6.6- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.7- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.8- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

6.9- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

6.10- Fornecer o objeto com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

6.11- Fornecer o objeto com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante na Ordem de Compra, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

6.12- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a garantia dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

6.13- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

6.14 – É de extrema importância que a ganhadora dos insumos 03 (Hidráulica) e 08 (Elétrica) traga amostras para serem aprovadas pelos fiscais responsáveis pelo contrato, caso não esteja de conformidade com a especificações o item será reprovado e terá que ser trocado.

7- CABERÁ AO CONTRANTE:

7.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aquisição do objeto previsto neste edital;

7.2- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

7.3- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

7.4- Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

7.5- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

7.6- Formalizar a solicitação de aquisição por meio de ordem de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7.7- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos.

8- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA:

8.1-Prazo para entrega: A Entrega da mercadoria será parcelada. Periodicamente o município solicitará a quantidade necessitada, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência da Rede Física.

8.2-O descumprimento do prazo de **10 (DEZ) dias** estabelecido poderá acarretar em rescisão do contrato, e aplicação das penalidades na legislação e no contrato de fornecimento.

8.3- Locais de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado SEMED, quando solicitados, pela Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física, mediante Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Santa Clara, 13 – Sol Nascente – Guarapari-ES.

8.4- A entrega poderá ser feita diretamente nas escolas e CEMEI'S do município, conforme solicitação e necessidade da Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física.

8.5- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante.

8.6- As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos pelo solicitante.

8.7- Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar.

8.8-Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o Contratado se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante.

8.9-Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

9- GARANTIA:

Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;

Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

10-DAS PENALIDADES:

10.1- No caso a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Multa;
- b)** Rescisão do Contrato;
- c)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

10.3- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b)** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- c)** Desatender as determinações da fiscalização;
- d)** Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e)** Não iniciar sem justa causa, a entrega do objeto contratado no prazo fixado;

10.4- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a)** Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b)** Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

10.5- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

10.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a)** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b)** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

Atenciosamente,

Anne Nascimento Simões
Gerente de Manutenção da Rede Física



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	5.250	UNID.	LAJOTA 09 X19 X19CM.	R\$ 1,05	R\$ 5.512,50
02	12.750	UNID.	LAJOTA 09 X19 X29CM.	R\$ 1,48	R\$ 18.870,00
03	6.000	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
04	6.000	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
05	600	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
06	600	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
07	375	UNID.	CIMENTO CPIII 50KG.	R\$ 45,00	R\$ 16.875,00
08	375	UNID.	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.	R\$ 28,55	R\$10.706,25
09	225	UNID.	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.	R\$ 33,55	R\$ 7.548,75
10	38	M ³	AREIA MÉDIA BRANCA.	R\$ 171,00	R\$ 6.498,00
11	38	M ³	AREIA FINA BRANCA.	R\$ 175,00	R\$ 6.650,00
12	23	M ³	BRITA Nº 1.	R\$ 198,00	R\$ 4.554,00
13	15	M ³	BRITA Nº 0.	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
14	23	M ³	PÓ DE PEDRA.	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
15	150	M ²	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO ISOPOR 1M ² /1 ISOPOR	R\$ 57,45	R\$ 8.617,50
16	75	UNID.	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
17	38	UNID.	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 46,45	R\$ 1.765,10
18	225	UNID.	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 59,90	R\$ 13.477,50
19	75	UNID.	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 89,95	R\$ 6.746,25
20	38	UNID.	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 136,90	R\$ 5.202,20
21	75	KG	ARAME RECOZIDO 1.8MM.	R\$ 31,95	R\$ 2.396,25
22	15	KG	PREGO 18X24.	R\$ 29,90	R\$ 448,50
23	30	KG	PREGO 17X27.	R\$ 27,25	R\$ 817,50
24	12	KG	PREGO 15X15.	R\$ 28,25	R\$ 339,00
25	30	KG	PREGO 17X21.	R\$ 26,95	R\$ 808,50
26	4	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.	R\$ 39,95	R\$ 159,80
27	4	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA.	R\$ 41,45	R\$ 165,80
28	2.250	UNID.	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
29	23	UNID.	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).	R\$ 8,45	R\$ 194,35
30	38	UNID.	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).	R\$ 14,40	R\$ 547,20
31	75	UNID.	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
32	750	UNID.	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00
33	75	LITRO	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.	R\$ 9,80	R\$ 735,00
34	225	M	MANGUEIRA CORRUGADA ½".	R\$ 2,25	R\$ 506,25
35	225	M	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".	R\$ 2,20	R\$ 495,00
36	225	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1".	R\$ 3,80	R\$855,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 202.081,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

LOTE 02 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1.750	UNID.	LAJOTA 09 X19 X19CM.	R\$ 1,05	R\$ 1.837,50
02	4.250	UNID.	LAJOTA 09 X19 X29CM.	R\$ 1,48	R\$ 6.290,00
03	2.000	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
04	2.000	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
05	200	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.	R\$ 4,75	R\$ 950,00
06	200	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
07	125	UNID.	CIMENTO CPIII 50KG.	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
08	125	UNID.	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.	R\$ 28,55	R\$ 3.568,75
09	75	UNID.	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.	R\$ 33,55	R\$ 2.516,25
10	12	M ³	AREIA MÉDIA BRANCA.	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
11	12	M ³	AREIA FINA BRANCA.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
12	7	M ³	BRITA Nº 1.	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
13	5	M ³	BRITA Nº 0.	R\$ 198,00	R\$ 990,00
14	7	M ³	PÓ DE PEDRA.	R\$ 140,00	R\$ 980,00
15	50	M ²	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO ISOPOR 1M ² /1 ISOPOR	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
16	25	UNID.	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	12	UNID.	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 46,45	R\$ 557,40
18	75	UNID.	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 59,90	R\$ 4.492,50
19	25	UNID.	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 89,95	R\$ 2.248,75
20	12	UNID.	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 136,90	R\$ 1.642,80
21	25	KG	ARAME RECOZIDO 1.8MM.	R\$ 31,95	R\$ 798,75
22	5	KG	PREGO 18X24.	R\$ 29,90	R\$ 149,50
23	10	KG	PREGO 17X27.	R\$ 27,25	R\$ 272,50
24	3	KG	PREGO 15X15.	R\$ 28,25	R\$ 84,75
25	10	KG	PREGO 17X21.	R\$ 26,95	R\$ 269,50
26	1	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.	R\$ 39,95	R\$ 39,95
27	1	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA.	R\$ 41,45	R\$ 41,45
28	750	UNID.	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).	R\$ 0,98	R\$ 735,00
29	7	UNID.	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).	R\$ 8,45	R\$ 59,15
30	12	UNID.	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).	R\$ 14,40	R\$ 172,80
31	25	UNID.	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
32	250	UNID.	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
33	25	LITRO	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.	R\$ 9,80	R\$ 245,00
34	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA ½".	R\$ 2,25	R\$ 168,75
35	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".	R\$ 2,20	R\$ 165,00
36	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1".	R\$ 3,80	R\$ 285,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 66.711,55



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	225	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 54.675,00
02	75	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 18.225,00
03	75	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 18.225,00
04	75	UNID.	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.	R\$ 470,00	R\$ 35.250,00
05	53	JOGO	MARCO ANGELIM 13CM.	R\$ 261,00	R\$13.833,00
06	23	JOGO	ALIZAR 5CM. 6 PÇS	R\$ 102,70	
07	53	JOGO	ALIZAR 7CM. 6 PÇS	R\$ 126,00	R\$ 6.678,00
08	225	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS	R\$ 14,30	R\$ 3.217,50
09	150	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
10	450	UNID.	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
11	113	UNID.	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.	R\$ 110,00	R\$ 12.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 220.575,60

LOTE 04 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	75	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 18.225,00
02	25	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 6.075,00
03	25	UNID.	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.	R\$ 243,00	R\$ 6.075,00
04	25	UNID.	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.	R\$ 470,00	R\$ 11.750,00
05	17	JOGO	MARCO ANGELIM 13CM.	R\$ 261,00	R\$ 4.437,00
06	7	JOGO	ALIZAR 5CM. 6 PÇS	R\$ 102,70	R\$ 718,90
07	17	JOGO	ALIZAR 7CM. 6 PÇS	R\$ 126,00	R\$ 2.142,00
08	75	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS	R\$ 14,30	R\$ 1.072,50
09	50	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS	R\$ 11,20	R\$ 560,00
10	150	UNID.	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
11	37	UNID.	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.	R\$ 110,00	R\$ 4.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 73.125,40

LOTE 05 –AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	4	UNID.	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
02	38	UNID.	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.	R\$ 101,00	R\$ 3.838,00
03	150	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
04	15	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
05	15	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.	R\$ 419,90	R\$ 6.298,50
06	27	UNID.	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.	R\$ 240,00	R\$ 6.480,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

07	19	UNID.	FILTRO 200 TR-3.	R\$250,00	R\$ 4.750,00
08	150	UNID.	REFIL DE AP-200.	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
09	75	UNID.	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
10	15	UNID.	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	23	UNID.	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
12	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.	R\$ 541,00	R\$ 3.246,00
13	3	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
14	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00
15	6	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
16	45	UNID.	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.	R\$ 14,00	R\$ 630,00
17	30	UNID.	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
18	45	UNID.	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.	R\$ 55,90	R\$ 2.515,50
19	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 28,00	R\$ 644,00
20	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 35,00	R\$ 805,00
21	23	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 69,90	R\$ 1.607,70
22	30	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 105,90	R\$ 3.177,00
23	23	UNID.	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 79,90	R\$ 1.837,70
24	36	UNID.	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 109,00	R\$ 3.924,00
25	38	UNID.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2	R\$ 12,90	R\$ 490,20
26	38	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".	R\$ 15,00	R\$ 570,00
27	15	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".	R\$ 11,00	R\$ 165,00
28	38	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.	R\$ 0,65	R\$ 24,70
29	38	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.	R\$ 1,15	R\$ 43,70
30	8	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.	R\$ 3,50	R\$ 28,00
31	15	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 5,30	R\$ 79,50
32	38	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 8,20	R\$ 311,60
33	38	UNID.	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 7,90	R\$ 300,20
34	38	UNID.	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 12,90	R\$ 490,20
35	38	UNID.	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.	R\$ 2,30	R\$ 87,40
36	38	UNID.	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.	R\$ 4,10	R\$ 155,80
37	38	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.	R\$ 6,95	R\$ 264,10
38	38	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.	R\$ 7,90	R\$ 300,20
39	23	UNID.	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.	R\$ 9,90	R\$ 227,70
40	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 13,20	R\$ 303,60
41	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 16,90	R\$ 388,70
42	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 21,90	R\$ 503,70
43	23	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.	R\$ 24,90	R\$ 572,70
44	15	UNID.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.	R\$ 7,15	R\$ 107,25
45	15	UNID.	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.	R\$ 17,95	R\$ 269,25
46	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 1,45	R\$ 55,10
47	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 1,80	R\$ 68,40
48	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 4,00	R\$ 125,00
49	38	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.	R\$ 6,00	R\$ 228,00
50	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 3,90	R\$292,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

51	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 4,50	R\$ 337,50
52	75	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 9,90	R\$ 742,50
53	30	UNID.	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.	R\$ 30,95	R\$ 928,50
54	30	UNID.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.	R\$ 22,95	R\$ 688,50
55	30	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.	R\$ 24,95	R\$ 748,50
56	30	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.	R\$ 25,90	R\$ 777,00
57	150	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
58	45	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.	R\$ 20,95	R\$ 942,75
59	23	UNID.	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
60	75	UNID.	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.	R\$ 4,00	R\$ 300,00
61	15	UNID.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
62	75	UNID.	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00
63	38	UNID.	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.	R\$ 83,90	R\$ 3.188,20
64	75	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	R\$ 6,90	R\$ 517,50
65	75	UNID.	RABICHO DE 40CM.	R\$ 8,50	R\$ 637,50
66	113	UNID.	RABICHO DE 50CM.	R\$ 9,50	R\$ 1.073,50
67	15	UNID.	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.	R\$ 16,90	R\$ 253,50
68	8	UNID.	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
69	38	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.	R\$ 183,00	R\$ 6.954,00
70	38	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.	R\$ 183,00	R\$ 6.954,00
71	75	UNID.	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
72	113	UNID.	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.	R\$ 149,00	R\$ 16.837,00
73	15	UNID.	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
74	150	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
75	38	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).	R\$ 130,00	R\$ 4.940,00
76	38	UNID.	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO.	R\$ 170,00	R\$ 6.460,00
77	38	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.	R\$ 5,50	R\$ 209,00
78	75	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.	R\$ 7,20	R\$ 540,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 215.574,35

LOTE 06 –COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1	UNID.	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.	R\$ 330,00	R\$ 330,00
02	12	UNID.	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
03	50	UNID.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
04	5	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
05	5	UNID.	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.	R\$ 419,90	R\$ 2.099,50
06	8	UNID.	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
07	6	UNID.	FILTRO 200 TR-3.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
08	50	UNID.	REFIL DE AP-200.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

09	25	UNID.	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
10	5	UNID.	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
11	7	UNID.	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.	R\$ 60,00	R\$ 420,00
12	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
13	1	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
14	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
15	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
16	15	UNID.	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.	R\$ 14,00	R\$ 210,00
17	10	UNID.	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	15	UNID.	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.	R\$ 55,90	R\$ 838,50
19	7	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 28,00	R\$ 196,00
20	7	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 35,00	R\$ 245,00
21	7	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 69,90	R\$ 489,30
22	10	UNID.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
23	7	UNID.	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 79,90	R\$ 559,30
24	12	UNID.	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
25	12	UNID.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2	R\$ 12,90	R\$ 154,80
26	12	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	5	UNID.	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".	R\$ 11,00	R\$ 55,00
28	12	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.	R\$ 0,65	R\$ 7,80
29	12	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.	R\$ 1,15	R\$ 13,80
30	2	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.	R\$ 3,50	R\$ 7,00
31	5	UNID.	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 5,30	R\$ 26,50
32	12	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 8,20	R\$ 98,40
33	12	UNID.	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 7,90	R\$ 94,80
34	12	UNID.	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.	R\$ 12,90	R\$ 154,80
35	12	UNID.	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.	R\$ 2,30	R\$ 27,60
36	12	UNID.	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.	R\$ 4,10	R\$ 49,20
37	12	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.	R\$ 6,95	R\$ 83,40
38	12	UNID.	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.	R\$ 7,90	R\$ 94,80
39	7	UNID.	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.	R\$ 9,90	R\$ 69,30
40	7	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 13,20	R\$ 92,40
41	7	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 16,90	R\$ 118,30
42	7	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 21,90	R\$ 153,30
43	7	UNID.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.	R\$ 24,90	R\$ 174,30
44	5	UNID.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.	R\$ 7,15	R\$ 35,75
45	5	UNID.	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.	R\$ 17,95	R\$ 89,75
46	12	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 1,45	R\$ 17,40
47	12	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 1,80	R\$ 21,60
48	12	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 4,00	R\$ 48,00
49	12	UNID.	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
50	25	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.	R\$ 3,90	R\$ 97,50
51	25	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.	R\$ 4,50	R\$ 112,50
52	25	UNID.	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.	R\$ 9,90	R\$ 247,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

53	10	UNID.	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.	R\$ 30,95	R\$ 309,50
54	10	UNID.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.	R\$ 22,95	R\$ 229,50
55	10	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.	R\$ 24,95	R\$ 249,50
56	10	UNID.	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.	R\$ 25,90	R\$ 259,00
57	50	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.	R\$ 8,00	R\$ 400,00
58	15	UNID.	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.	R\$ 20,95	R\$ 314,25
59	7	UNID.	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.	R\$ 65,00	R\$ 455,00
60	25	UNID.	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.	R\$ 4,00	R\$ 100,00
61	5	UNID.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.	R\$ 69,90	R\$ 349,50
62	25	UNID.	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
63	12	UNID.	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.	R\$ 83,90	R\$ 1.006,80
64	25	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	R\$ 6,90	R\$ 172,50
65	25	UNID.	RABICHO DE 40CM.	R\$ 8,50	R\$ 212,50
66	37	UNID.	RABICHO DE 50CM.	R\$ 9,50	R\$ 351,50
67	5	UNID.	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.	R\$ 16,90	R\$ 84,50
68	2	UNID.	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".	R\$ 330,00	R\$ 660,00
69	12	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
70	12	UNID.	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
71	25	UNID.	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
72	37	UNID.	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.	R\$ 149,00	R\$ 5.513,00
73	5	UNID.	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
74	50	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
75	12	UNID.	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
76	12	UNID.	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO.	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
77	12	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.	R\$ 5,50	R\$ 66,00
78	25	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.	R\$ 7,20	R\$ 180,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 70.180,65

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	750	M ²	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
02	938	M	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) "U".	R\$ 7,90	R\$ 7.410,20
03	375	M	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).	R\$ 7,90	R\$ 2.962,50
04	750	UNID.	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).	R\$ 2,15	R\$ 1.612,50
05	300	UNID.	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
06	375	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.	R\$ 75,00	R\$ 28.125,00
07	375	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.	R\$ 78,00	R\$ 29.250,00
08	225	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.	R\$ 28,90	R\$ 6.502,50
09	375	UNID.	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura	R\$ 159,00	R\$ 59.625,00
10	113	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)	R\$ 42,00	R\$ 4.746,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

11	113	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).	R\$ 99,00	R\$ 11.187,00
12	75	UNID.	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
13	4.500	UNID.	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.	R\$ 1,40	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 198.415,70

LOTE 08 –COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	250	M ²	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
02	312	M	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) “U”.	R\$ 7,90	R\$ 2.464,80
03	125	M	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).	R\$ 7,90	R\$ 987,50
04	250	UNID.	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).	R\$ 2,15	R\$ 537,50
05	100	UNID.	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).	R\$ 5,90	R\$ 590,00
06	125	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
07	125	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.	R\$ 78,00	R\$ 9.750,00
08	75	UNID.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.	R\$ 28,90	R\$ 2.167,50
09	125	UNID.	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura	R\$ 159,00	R\$ 19.875,00
10	37	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)	R\$ 42,00	R\$ 1.554,00
11	37	UNID.	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).	R\$ 99,00	R\$ 3.663,00
12	25	UNID.	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
13	1.500	UNID.	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 66.039,30

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	113	UNID.	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 15,35	R\$ 1.734,55
02	113	UNID.	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 22,90	R\$ 2.587,70
03	113	UNID.	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 30,60	R\$ 3.457,80
04	113	UNID.	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 41,25	R\$ 4.661,25
05	60	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
06	60	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
07	450	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M	R\$ 51,00	R\$ 22.950,00
08	450	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M	R\$ 87,00	R\$ 39.150,00
09	60	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA).	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
10	60	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA).	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
11	150	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
12	150	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
13	60	UNID.	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
14	15	UNID.	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
15	19	UNID.	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.	R\$ 395,00	R\$ 7.505,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

16	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
17	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M	R\$ 419,00	R\$ 12.570,00
18	30	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 225.476,30

LOTE 10 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	37	UNID.	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 15,35	R\$ 567,95
02	37	UNID.	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 22,90	R\$ 847,30
03	37	UNID.	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 30,60	R\$ 1.132,20
04	37	UNID.	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.	R\$ 41,25	R\$ 1.526,25
05	20	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
06	20	UNID.	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
07	150	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
08	150	UNID.	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
09	20	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA).	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
10	20	UNID.	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA).	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
11	50	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
12	50	UNID.	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
13	20	UNID.	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
14	5	UNID.	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
15	6	UNID.	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
16	10	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
17	10	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
18	10	UNID.	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M	R\$ 439,00	R\$ 4.390,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 74.953,70

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	75	UNID.	SERRA MANUAL BI-METAL.	R\$ 2,90	R\$ 217,50
02	8	UNID.	ARCO PARA SERRA MANUAL.	R\$ 29,90	R\$ 239,20
03	30	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
04	38	UNID.	CADEADO LATÃO 50MM.	R\$ 63,90	R\$ 2.428,20
05	38	UNID.	CADEADO LATÃO 25MM.	R\$ 23,75	R\$ 902,50
06	38	KG	TRAPO DE RETALHO.	R\$ 12,00	R\$ 456,00
07	75	UNID.	PRIMER ASFÁTICO 18L.	R\$ 250,95	R\$ 18.821,25
08	38	UNID.	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 48,00	R\$ 1.824,00
09	38	UNID.	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
10	38	UNID.	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG.45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 140,00	R\$ 5.320,00
11	38	UNID.	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 299,00	R\$ 11.362,00
12	60	UNID.	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
13	375	UNID.	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

14	600	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.	R\$ 0,60	R\$ 360,00
15	1.500	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.	R\$ 0,40	R\$ 600,00
16	225	UNID.	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).	R\$ 2,80	R\$ 630,00
17	75	UNID.	FITA VEDA-ROSCA - 50M.	R\$ 5,50	R\$ 412,50
18	75	UNID.	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
19	23	UNID.	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).	R\$ 14,60	R\$ 335,80
20	8	UNID.	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
21	60	UNID.	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
22	60	UNID.	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
23	60	UNID.	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
24	150	UNID.	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
25	75	UNID.	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
26	75	UNID.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
27	75	UNID.	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM	R\$ 429,85	R\$ 32.238,75
28	225	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
29	225	UNID.	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM	R\$ 0,45	R\$ 101,25
30	60	UNID.	GONZO - 5/8".	R\$ 8,90	R\$ 534,00
31	60	UNID.	GONZO - 3/4".	R\$ 9,60	R\$ 576,00
32	75	UNID.	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".	R\$ 11,50	R\$ 862,50
33	75	UNID.	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".	R\$ 5,50	R\$ 412,50
34	23	UNID.	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.	R\$ 118,00	R\$ 2.714,00
35	38	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO - 12MM.	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
36	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO - 10MM.	R\$ 17,75	R\$ 674,50
37	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO - 8MM.	R\$ 11,00	R\$ 418,00
38	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO - 6MM.	R\$ 6,80	R\$ 258,40
39	38	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO - 5MM.	R\$ 3,20	R\$ 121,60
40	28	UNID.	BROCA DE VIDEA - 12MM.	R\$ 12,00	R\$ 456,00
41	38	UNID.	BROCA DE VIDEA - 10MM.	R\$ 9,60	R\$ 364,80
42	38	UNID.	BROCA DE VIDEA - 8MM.	R\$ 6,40	R\$ 243,20
43	38	UNID.	BROCA DE VIDEA - 6MM.	R\$ 4,00	R\$ 152,00
44	38	UNID.	BROCA DE VIDEA - 5MM.	R\$ 4,00	R\$ 152,00
45	8	UNID.	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL	R\$ 22,90	R\$ 183,20
46	450	M²	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
47	38	UNID.	COLA PARA MADEIRA (250G).	R\$ 10,90	R\$ 414,20
48	75	UNID.	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
49	45	UNID.	COLA FIXA CUBA (380G).	R\$ 32,90	R\$ 1.480,50
50	38	UNID.	ADESIVO PU40 BRANCO	R\$ 32,90	R\$ 1.250,20
51	23	UNID.	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA	R\$ 195,00	R\$ 4.485,00
52	60	UNID.	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
53	15	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).	R\$ 26,95	R\$ 404,25
54	3	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
55	1.500	M	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
56	375	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" - SUPER FLEX. (Transparente)	R\$ 4,80	R\$ 1.800,00
57	150	M	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" - REFORÇADA.	R\$ 3,80	R\$ 570,00
58	263	M	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.	R\$ 140,00	R\$ 36.820,00
59	23	UNID.	SERRA COPO VIDEA (3/4).	R\$ 84,00	R\$ 1.932,00
60	12	UNID.	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHI) FS 220.	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
61	150	UNID.	FITA CREPE ADESIVA 24MM	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
62	38	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS	R\$ 69,00	R\$ 2.622,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

			220.		
63	8	UNID.	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 65,00	R\$ 520,00
64	8	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 39,00	R\$ 312,00
65	15	UNID.	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGENHARIA DE ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	15	UNID.	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 39,00	R\$ 585,00
67	19	UNID.	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00
68	60	UNID.	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
69	60	UNID.	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
70	38	KG.	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
71	8	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM	R\$ 35,00	R\$ 280,00
72	8	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM	R\$ 29,00	R\$ 232,00
73	8	UNID.	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM	R\$ 39,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 276.344,50

LOTE 12 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	25	UNID.	SERRA MANUAL BI-METAL.	R\$ 2,90	R\$ 72,50
02	2	UNID.	ARCO PARA SERRA MANUAL.	R\$ 29,90	R\$ 59,80
03	10	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.	R\$ 58,00	R\$ 580,00
04	12	UNID.	CADEADO LATÃO 50MM.	R\$ 63,90	R\$ 766,80
05	12	UNID.	CADEADO LATÃO 25MM.	R\$ 23,75	R\$ 285,00
06	12	KG	TRAPO DE RETALHO.	R\$ 12,00	R\$ 144,00
07	25	UNID.	PRIMER ASFÁUTICO 18L.	R\$ 250,95	R\$ 6.273,75
08	12	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 48,00	R\$ 576,00
09	12	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 64,00	R\$ 768,00
10	12	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG.45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
11	12	UNID.	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
12	20	UNID.	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
13	125	UNID.	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.	R\$ 4,00	R\$ 500,00
14	200	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.	R\$ 0,60	R\$120,00
15	500	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.	R\$ 0,40	R\$ 200,00
16	75	UNID.	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).	R\$ 2,80	R\$ 210,00
17	25	UNID.	FITA VEDA-ROSCA - 50M.	R\$ 5,50	R\$ 137,50
18	25	UNID.	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).	R\$ 18,50	R\$ 462,50
19	7	UNID.	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).	R\$ 14,60	R\$ 102,20
20	2	UNID.	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).	R\$ 198,00	R\$ 396,00
21	20	UNID.	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
22	20	UNID.	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
23	20	UNID.	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	50	UNID.	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
25	25	UNID.	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
26	25	UNID.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.	R\$ 30,00	R\$ 750,00
27	25	UNID.	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM	R\$ 429,85	R\$ 10.746,25
28	75	UNID.	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA	R\$ 11,50	R\$ 862,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

29	75	UNID.	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM	R\$ 0,45	R\$ 33,75
30	20	UNID.	GONZO – 5/8”.	R\$ 8,90	R\$ 178,00
31	20	UNID.	GONZO – 3/4”.	R\$ 9,60	R\$ 192,00
32	25	UNID.	DISCO P/ POLICORTE 10” 3/4X1/8”.	R\$ 11,50	R\$ 287,50
33	25	UNID.	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7” X3/4X1/8”.	R\$ 5,50	R\$ 137,50
34	7	UNID.	CANTONEIRAS 1” X1/8” - PÇ C/ 6M.	R\$ 118,00	R\$ 826,00
35	12	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.	R\$ 29,90	R\$ 358,80
36	12	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 10MM.	R\$ 17,75	R\$ 213,00
37	12	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 8MM.	R\$ 11,00	R\$ 132,00
38	12	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 6MM.	R\$ 6,80	R\$ 81,60
39	12	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO – 5MM.	R\$ 3,20	R\$ 38,40
40	12	UNID.	BROCA DE VIDEA – 12MM.	R\$ 12,00	R\$ 144,00
41	12	UNID.	BROCA DE VIDEA – 10MM.	R\$ 9,60	R\$ 115,50
42	12	UNID.	BROCA DE VIDEA – 8MM.	R\$ 6,40	R\$ 76,80
43	12	UNID.	BROCA DE VIDEA – 6MM.	R\$ 4,00	R\$ 48,00
44	12	UNID.	BROCA DE VIDEA – 5MM.	R\$ 4,00	R\$ 48,00
45	2	UNID.	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL	R\$ 22,90	R\$ 45,80
46	150	M ²	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1”, FIO 12.	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
47	12	UNID.	COLA PARA MADEIRA (250G).	R\$ 10,90	R\$ 130,80
48	25	UNID.	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
49	15	UNID.	COLA FIXA CUBA (380G).	R\$ 32,90	R\$ 493,50
50	12	UNID.	ADESIVO PU40 BRANCO	R\$ 32,90	R\$ 394,80
51	7	UNID.	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
52	20	UNID.	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).	R\$ 17,90	R\$ 358,00
53	5	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).	R\$ 26,95	R\$ 134,75
54	1	UNID.	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).	R\$ 390,00	R\$ 390,00
55	500	M	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)	R\$ 1,80	R\$ 900,00
56	125	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4” – SUPER FLEX. (Transparente)	R\$ 4,80	R\$ 600,00
57	50	M	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16” – REFORÇADA.	R\$ 3,80	R\$ 190,00
58	87	M	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.	R\$ 140,00	R\$ 12.180,00
59	7	UNID.	SERRA COPO VIDEA (3/4).	R\$ 84,00	R\$ 588,00
60	3	UNID.	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHI) FS 220.	R\$ 195,00	R\$ 585,00
61	50	UNID.	FITA CREPE ADESIVA 24MM	R\$ 8,35	R\$ 417,50
62	12	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 69,00	R\$ 828,00
63	2	UNID.	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 65,00	R\$ 130,00
64	2	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
65	5	UNID.	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGENHARIA DE ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
66	5	UNID.	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.	R\$ 39,00	R\$ 195,00
67	6	UNID.	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2” COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
68	20	UNID.	ROLDANA DE 2” EM “U” PARA PORTÃO DE CORRER	R\$ 45,00	R\$ 900,00
69	20	UNID.	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER	R\$ 25,00	R\$ 500,00
70	12	KG.	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.	R\$ 35,00	R\$ 420,00
71	2	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
72	2	UNID.	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM	R\$ 29,00	R\$ 58,00
73	2	UNID.	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM	R\$ 39,00	R\$ 78,00
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 90.571,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	300	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 129.000,00
02	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00
03	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00
04	225	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 96.750,00
05	60	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
06	60	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
07	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
08	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
09	225	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 27.000,00
10	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
11	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
12	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
13	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
14	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00
15	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00
16	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

17	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00
18	38	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 14.820,00
19	75	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
20	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
21	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
22	150	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
23	113	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.	R\$ 390,00	R\$ 44.070,00
24	113	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.	R\$ 390,00	R\$ 44.070,00
25	15	LATA	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M ² .	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
26	30	GL	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
27	38	GL	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).	R\$ 105,00	R\$ 3.990,00
28	23	UNID.	ROLO DE ESPUMA 10CM.	R\$ 4,50	R\$103,50
29	23	UNID.	ROLO DE ESPUMA 15CM.	R\$ 7,00	R\$ 161,00
30	23	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM	R\$ 11,00	R\$ 253,00
31	23	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM	R\$ 12,90	R\$ 296,70
32	38	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	R\$ 18,90	R\$ 718,20
33	38	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM	R\$ 5,50	R\$ 209,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

34	38	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM	R\$ 7,90	R\$ 300,20
35	150	UNID.	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.	R\$ 0,90	R\$ 135,00
36	150	UNID.	LIXA P/ FERRO Nº 36.	R\$ 3,95	R\$ 592,50
37	150	UNID.	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
38	75	UNID.	SUPORE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).	R\$ 6,00	R\$ 450,00
39	15	UNID.	EXTENSOR PARA SUPORE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).	R\$ 65,90	R\$ 988,50
40	23	UNID.	EXTENSOR PARA SUPORE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).	R\$ 59,90	R\$ 1.377,70
41	75	UNID.	PINCEL 2.1/2".	R\$ 5,00	R\$ 375,00
42	75	UNID.	PINCEL 1.1/2".	R\$ 4,00	R\$ 300,00
43	38	GL	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
44	150	SC	MASSA PVA – 20KG SACO.	R\$ 30,95	R\$ 4.642,50
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 831.987,80

LOTE 14 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	100	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
02	50	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
03	50	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
04	75	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 32.250,00
05	20	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
06	20	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
07	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
08	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
09	75	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
11	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

12	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉ PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
13	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
14	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
15	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
16	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
17	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
18	12	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
19	25	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
20	50	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
21	50	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
22	50	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
23	37	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.	R\$ 390,00	R\$ 14.430,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

24	37	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.	R\$ 390,00	R\$ 14.430,00
25	5	LATA	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M ² .	R\$ 115,00	R\$ 575,00
26	10	GL	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
27	12	GL	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
28	7	UNID.	ROLO DE ESPUMA 10CM.	R\$ 4,50	R\$ 31,50
29	7	UNID.	ROLO DE ESPUMA 15CM.	R\$ 7,00	R\$ 49,00
30	7	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM	R\$ 11,00	R\$ 77,00
31	7	UNID.	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM	R\$ 12,90	R\$ 90,30
32	12	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	R\$ 18,90	R\$ 226,80
33	12	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM	R\$ 5,50	R\$ 66,00
34	12	UNID.	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM	R\$ 7,90	R\$ 94,80
35	50	UNID.	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.	R\$ 0,90	R\$ 45,00
36	50	UNID.	LIXA P/ FERRO Nº 36.	R\$ 3,95	R\$ 197,50
37	50	UNID.	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
38	25	UNID.	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).	R\$ 6,00	R\$ 150,00
39	5	UNID.	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).	R\$ 65,90	R\$ 329,50
40	7	UNID.	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).	R\$ 59,90	R\$ 419,30
41	25	UNID.	PINCEL 2.1/2".	R\$ 5,00	R\$ 125,00
42	25	UNID.	PINCEL 1.1/2".	R\$ 4,00	R\$ 100,00
43	12	GL	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
44	50	SC	MASSA PVA – 20KG SACO.	R\$ 30,95	R\$ 1.547,50
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 274.814,20

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	19	UNID.	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 999,00	R\$ 18.981,00
02	12	UNID.	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
03	23	UNID.	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 280,00	R\$ 6.440,00
04	8	UNID.	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
05	15	UNID.	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 1.070,00	R\$ 16.050,00
06	4	UNID.	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
07	600	M	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
08	600	M	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
09	600	M	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)	R\$ 9,85	R\$ 5.910,00
10	75	UNID.	CAIXA 4X4.	R\$ 3,95	R\$ 296,25
11	188	UNID.	CAIXA 4X2.	R\$ 0,90	R\$ 169,20
12	150	M	MANGUEIRA CBE 1/2".	R\$ 1,85	R\$ 277,50
13	150	M	MANGUEIRA CBE 3/4".	R\$ 2,60	R\$ 390,00
14	75	M	MANGUEIRA CBE 1".	R\$ 3,55	R\$ 266,25
15	30	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.	R\$ 12,90	R\$ 387,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

16	30	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.	R\$ 12,90	R\$ 387,00
17	30	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.	R\$ 12,90	R\$ 387,00
18	30	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.	R\$ 12,90	R\$ 387,00
19	38	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.	R\$ 42,90	R\$ 1.630,20
20	38	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.	R\$ 42,90	R\$ 1.630,20
21	38	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.	R\$ 42,90	R\$ 1.630,20
22	38	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.	R\$ 75,90	R\$ 2.884,20
23	38	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.	R\$ 155,90	R\$ 5.924,20
24	23	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.	R\$ 243,90	R\$ 5.609,70
25	23	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.	R\$ 515,90	R\$ 11.865,70
26	150	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).	R\$ 395,90	R\$ 59.385,00
27	150	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).	R\$ 125,90	R\$ 18.885,00
28	150	UNID.	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).	R\$ 455,90	R\$ 68.385,00
29	225	UNID.	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$ 39,90	R\$ 8.977,50
30	225	UNID.	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$ 65,90	R\$ 14.827,50
31	225	UNID.	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$169,90	R\$ 38.227,50
32	75	UNID.	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL.	R\$ 225,90	R\$ 16.942,50
33	1.125	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).	R\$ 27,00	R\$ 30.375,00
34	375	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).	R\$ 2,50	R\$ 937,50
35	1.125	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X45W BRANCA.	R\$ 23,00	R\$ 25.875,00
36	1.125	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X25W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 24.750,00
37	1.125	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X20W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 24.750,00
38	1.125	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X30W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 24.750,00
39	3.000	UNID.	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
40	150	UNID.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
41	150	UNID.	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
42	113	UNID.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).	R\$ 11,90	R\$ 1.344,70
43	113	UNID.	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).	R\$ 13,90	R\$ 1.570,70
44	375	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50
45	150	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 975,00
46	150	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 975,00
47	90	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 585,00
48	53	UNID.	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).	R\$ 12,90	R\$ 683,70
49	225	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	R\$ 6,40	R\$ 1.440,00
50	38	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).	R\$ 28,60	R\$ 1.086,80
51	6	UNID.	TUBO GALVANIZADO 3” COM 6M (PAREDE GROSSA).	R\$ 515,00	R\$ 3.090,00
52	6	UNID.	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3” C/ ROSCA.	R\$ 101,90	R\$ 611,40
53	75	UNID.	CANALETA PARA FIO 50X20MM (2M).	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
54	225	UNID.	CANALETA PARA FIO 20X10MM (2M).	R\$ 10,90	R\$ 2.452,50
55	4	UNID.	PARAFUSO OLHAL DIN 580.	R\$ 29,90	R\$ 119,60
56	4	UNID.	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2”.	R\$ 35,90	R\$ 143,60
57	4	UNID.	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2”.	R\$ 35,90	R\$ 143,60
58	64	UNID.	ELETRODUTO DE PVC 3/4” (3M).	R\$ 12,90	R\$ 825,60
59	30	UNID.	ELETRODUTO DE PVC 2” (3M).	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
60	75	UNID.	CURVA DE PVC 3/4” P/ ELETRODUTO.	R\$ 18,90	R\$ 1.417,50
61	30	UNID.	CURVA DE PVC 2” P/ ELETRODUTO.	R\$ 18,90	R\$ 567,00
62	38	UNID.	LUVA DE PVC 3/4” P/ ELETRODUTO.	R\$ 3,90	R\$ 148,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

63	38	UNID.	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.	R\$ 11,90	R\$ 452,20
64	113	UNID.	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 4,10	R\$ 463,30
65	75	UNID.	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 0,40	R\$ 30,00
66	113	UNID.	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 3,10	R\$ 350,30
67	23	UNID.	CONECTOR KS 10-16MM ² .	R\$ 11,90	R\$ 273,70
68	15	UNID.	CONECTOR KS 16-35MM ² .	R\$ 18,00	R\$ 270,00
69	3	UNID.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 500MM.	R\$ 108,00	R\$ 324,00
70	8	UNID.	ALICATE UNIVERSAL 8".	R\$ 28,00	R\$ 224,00
71	8	UNID.	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).	R\$ 120,00	R\$ 960,00
72	8	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.	R\$ 58,00	R\$ 464,00
73	8	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.	R\$ 99,90	R\$ 799,20
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 505.587,70

LOTE 16 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	6	UNID.	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
02	3	UNID.	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 175,00	R\$ 525,00
03	7	UNID.	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
04	2	UNID.	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 460,00	R\$ 920,00
05	5	UNID.	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00
06	1	UNID.	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).	R\$ 395,00	R\$ 395,00
07	200	M	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
08	200	M	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
09	200	M	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
10	25	UNID.	CAIXA 4X4.	R\$ 3,95	R\$ 98,75
11	62	UNID.	CAIXA 4X2.	R\$ 0,90	R\$ 55,80
12	50	M	MANGUEIRA CBE 1/2".	R\$ 1,85	R\$ 92,50
13	50	M	MANGUEIRA CBE 3/4".	R\$ 2,60	R\$ 130,00
14	25	M	MANGUEIRA CBE 1".	R\$ 3,55	R\$ 88,75
15	10	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
16	10	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
17	10	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
18	10	UNID.	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
19	12	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.	R\$ 42,90	R\$ 514,80
20	12	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.	R\$ 42,90	R\$ 514,80
21	12	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.	R\$ 42,90	R\$ 514,80
22	12	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.	R\$ 75,90	R\$ 910,80
23	12	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.	R\$ 155,90	R\$ 1.870,80
24	7	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.	R\$ 243,90	R\$ 1.707,30
25	7	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.	R\$ 515,90	R\$ 3.611,30
26	50	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).	R\$ 395,90	R\$ 19.795,00
27	50	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).	R\$ 125,90	R\$ 6.295,00
28	50	UNID.	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).	R\$ 455,90	R\$ 22.795,00
29	75	UNID.	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$ 39,90	R\$ 2.992,50
30	75	UNID.	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$ 65,90	R\$ 4.942,50
31	75	UNID.	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.	R\$ 169,90	R\$ 12.742,50
32	25	UNID.	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL.	R\$ 225,90	R\$ 5.647,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

33	375	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).	R\$ 27,00	R\$ 10.125,00
34	125	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).	R\$ 2,50	R\$ 312,50
35	375	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X45W BRANCA.	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
36	375	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X25W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 8.250,00
37	375	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X20W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 8.250,00
38	375	UNID.	LÂMPADA COMPACTA 127X30W BRANCA.	R\$ 22,00	R\$ 8.250,00
39	1.000	UNID.	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
40	50	UNID.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).	R\$ 6,95	R\$ 347,50
41	50	UNID.	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).	R\$ 11,90	R\$ 595,00
42	37	UNID.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).	R\$ 11,90	R\$ 440,30
43	37	UNID.	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).	R\$ 13,90	R\$ 514,30
44	125	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).	R\$ 7,50	R\$ 937,50
45	50	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 325,00
46	50	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 325,00
47	30	UNID.	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).	R\$ 6,50	R\$ 195,00
48	17	UNID.	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).	R\$ 12,90	R\$ 219,30
49	75	UNID.	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	R\$ 6,40	R\$ 480,00
50	12	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).	R\$ 28,60	R\$ 343,20
51	2	UNID.	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6M (PAREDE GROSSA).	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
52	2	UNID.	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3" C/ ROSCA.	R\$ 101,90	R\$ 203,80
53	25	UNID.	CANALETA PARA FIO 50X20MM (2M).	R\$ 32,00	R\$ 800,00
54	75	UNID.	CANALETA PARA FIO 20X10MM (2M).	R\$ 10,90	R\$ 817,50
55	1	UNID.	PARAFUSO OLHAL DIN 580.	R\$ 29,90	R\$ 29,90
56	1	UNID.	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2".	R\$ 35,90	R\$ 35,90
57	1	UNID.	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2".	R\$ 35,90	R\$ 35,90
58	21	UNID.	ELETRODUTO DE PVC 3/4" (3M).	R\$ 12,90	R\$ 270,90
59	10	UNID.	ELETRODUTO DE PVC 2" (3M).	R\$ 44,90	R\$ 449,00
60	25	UNID.	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.	R\$ 18,90	R\$ 472,50
61	10	UNID.	CURVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.	R\$ 18,90	R\$ 189,00
62	12	UNID.	LUVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.	R\$ 3,90	R\$ 46,80
63	12	UNID.	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.	R\$ 11,90	R\$ 142,80
64	37	UNID.	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 4,10	R\$ 151,70
65	25	UNID.	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 0,40	R\$ 10,00
66	37	UNID.	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".	R\$ 3,10	R\$ 114,70
67	7	UNID.	CONECTOR KS 10-16MM ² .	R\$ 11,90	R\$ 83,30
68	5	UNID.	CONECTOR KS 16-35MM ² .	R\$ 18,00	R\$ 90,00
69	2	UNID.	ALICATE UNIVERSAL 8".	R\$ 28,00	R\$ 56,00
70	2	UNID.	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).	R\$ 120,00	R\$ 240,00
71	2	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.	R\$ 58,00	R\$ 116,00
72	2	UNID.	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 166.230,50

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	12	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 1.595,00	R\$ 19.140,00
02	23	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 1.995,00	R\$ 45.885,00
03	23	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 2.695,00	R\$ 61.985,00
04	12	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
05	188	UNID.	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)	R\$ 3,90	R\$ 733,20
06	113	UNID.	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)	R\$ 3,90	R\$ 440,70



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

07	75	UNID.	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)	R\$ 1,90	R\$ 142,50
08	75	UNID.	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)	R\$ 2,90	R\$ 217,50
09	60	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
10	45	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50
11	38	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 46,90	R\$ 1.782,20
12	15	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 64,00	R\$ 960,00
13	113	UNID.	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.	R\$ 7,00	R\$ 791,00
14	60	UNID.	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.	R\$ 11,00	R\$ 660,00
15	23	UNID.	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.	R\$ 15,00	R\$ 345,00
16	113	UNID.	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.	R\$ 18,00	R\$ 2.034,00
17	23	UNID.	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
18	75	UNID.	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.	R\$ 71,00	R\$ 5.325,00
19	4	UNID.	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
20	2	KG.	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM	R\$ 9,00	R\$ 18,00
21	2	KG.	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM P/ ALUMINIO	R\$ 9,00	R\$ 18,00
22	15	UNID.	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
23	23	UNID.	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
24	15	UNID.	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
25	68	UNID.	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.	R\$ 95,00	R\$ 6.460,00
26	90	UNID.	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.	R\$ 11,00	R\$ 990,00
27	38	UNID.	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.	R\$ 35,90	R\$ 1.364,20
28	75	UNID.	PORCA FLANGE ALMG 5/16".	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
29	2	UNID.	KIT MANIFOLD R22.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
30	2	UNID.	KIT MANIFOLD R410.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
31	2	UNID.	KIT FLANGEADOR EXCÊNTRICO – C/ CATRACA.	R\$ 399,00	R\$ 798,00
32	150	UNID.	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
33	75	UNID.	SUORTE PARA CONDENSADORA (12.000 A 18.000).	R\$ 63,00	R\$ 4.725,00
34	75	UNID.	SUORTE PARA CONDENSADORA (24.000 A 30.000).	R\$ 119,90	R\$ 8.992,50
35	2	UNID.	BOMBA DE VÁCUO P/ REFRIGERAÇÃO (1/2)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 224.132,80

LOTE 18 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	3	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 1.595,00	R\$ 4.785,00
02	7	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 1.995,00	R\$ 13.965,00
03	7	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).	R\$ 2.695,00	R\$ 18.865,00
04	3	UNID.	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.	R\$ 190,00	R\$ 570,00
05	62	UNID.	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)	R\$ 3,90	R\$ 241,80
06	37	UNID.	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)	R\$ 3,90	R\$ 144,30
07	25	UNID.	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)	R\$ 1,90	R\$ 47,50
08	25	UNID.	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)	R\$ 2,90	R\$ 72,50
09	20	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	15	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 35,90	R\$ 538,50
11	12	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 46,90	R\$ 562,80
12	5	UNID.	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)	R\$ 64,00	R\$ 320,00
13	37	UNID.	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.	R\$ 7,00	R\$ 259,00
14	20	UNID.	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.	R\$ 11,00	R\$ 220,00
15	7	UNID.	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.	R\$ 15,00	R\$ 105,00
16	37	UNID.	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.	R\$ 18,00	R\$ 666,00
17	7	UNID.	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.	R\$ 16,00	R\$ 112,00
18	25	UNID.	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
19	1	UNID.	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.	R\$ 590,00	R\$ 590,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

20	5	UNID.	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
21	7	UNID.	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
22	5	UNID.	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
23	22	UNID.	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
24	30	UNID.	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.	R\$ 11,00	R\$ 330,00
25	12	UNID.	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.	R\$ 35,90	R\$ 430,80
26	25	UNID.	PORCA FLANGE ALMG 5/16".	R\$ 13,90	R\$ 347,50
27	50	UNID.	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28	25	UNID.	SUORTE PARA CONDENSADORA (12.000 A 18.000).	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
29	25	UNID.	SUORTE PARA CONDENSADORA (24.000 A 30.000).	R\$ 119,90	R\$ 2.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 66.210,20

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1.875	M ²	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 97.500,00
02	750	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 39.000,00
03	375	M ²	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00
04	2.250	M ²	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	R\$ 470,00	R\$ 1.057.500,00
05	1.875	M ²	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 97.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 1.317.375,00

LOTE 20 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	625	M ²	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 32.500,00
02	250	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
03	125	M ²	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
04	750	M ²	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	R\$ 470,00	R\$ 352.500,00
05	625	M ²	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.	R\$ 52,00	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 439.125,00

VALOR TOTAL DOS LOTES

5.605.512,95

Assinatura Identificável do representante da empresa
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender as Escolas e Cemei's Municipais**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED
FLS. _____

ANEXO IV

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na SEMED, está autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c)** Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade(s) civil(s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO;**

1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no **Anexo VII**;

b) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no **Anexo VIII**;

c) Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame. Conforme modelo no **Anexo V**

d) Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no **Anexo VI**

e) Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no **Anexo IX**

1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

-Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.2) Caso a Empresa tenha sido constituída **há menos de 01 (um) ano**, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari, de _____ de 2022.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Eletrônico nº 184/2022**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Local, de de 2022.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **Pregão Eletrônico nº 184/2022**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, de de 2022.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº 184/2022**.

A empresa ____ (razão social), estabelecida à ____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) ____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº____, CPF nº____, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, de 2022.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **Pregão Eletrônico nº 184/2022**.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED
FLS. _____

ANEXO IX

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA_____.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender as Escolas e Cemei's Municipais**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº. 184/2022, Processo nº 17.782/2022**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Contrato tem como objeto o **registro de preço, a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender as Escolas e Cemei's Municipais**.

1.2 - **Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **devidamente atualizada**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO a servidora **Anne Nascimento Simões- Gerente da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

2.4 – Os atrasos ocorridos no recebimento do objeto não serão computados para efeito de reajuste.

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.10 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 16

UG: 201

ELEMENTO: 4.4.90.30.14

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7 - A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED
FLS. _____

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1 - Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1 - Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2.1.2 - Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4 - Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica como **FISCAL DO CONTRATO**, a servidora **Anne Nascimento Simões- Gerente da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação -SEMED** que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização dos serviços, inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

7.5 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;

b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;

c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **Processo nº 17.782/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2022**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), ___ de _____ de 2022

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2022
PROCESSOS Nº. 17.782/2022**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 184/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 184/2022**, cujo objeto visa **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 – Fica vedada a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade ao Parecer em Consulta nº 00020/2022-1 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

2.2 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.4 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. _____

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 184/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

SEMED

FLS. _____

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA